



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 093/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Sr. VINÍCIUS KABATA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários, Eletroeletrônicos e Equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 29 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 29 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 29 de setembro de 2023

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br – “licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 006/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014.



3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.5 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3.5.1 Da cota principal:

3.5.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2 Da cota reservada:

3.5.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" e "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

3.5.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.



5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.



6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para



Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais e trabalhista, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.3 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.4 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.5 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.6 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.7 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de forma eletrônica/e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br, por meio de postagem via Correios ou de forma presencial na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator e, em especial:

14.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

14.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços.

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Comercial, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado, com a indicação da marca do produto ofertado.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pela Secretaria.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.



16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

16.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

16.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra,

16.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

16.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

16.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

16.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

17.2 Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009.

18.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



19.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 08:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

19.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 13 de setembro de 2.023.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	06	UN	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO – Bivolt automático, mínimo de 21 litros – câmara de aço inox
2	05	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro no MS
3	05	UN	BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E; Capacidades 25 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm, injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2
4	10	UN	BIOMBO TRIPLO: confeccionado em aço/ferro pintado, construído em tubos de aço, com parede de 1,2 mm, montado em três faces com lona lavável; bandeiras laterais com movimento de 360 graus; tratamento anti ferruginoso. Pés com rodízios de 50mm com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,66 X1,65 X 1,80m (CXLXA)
5	01	UN	BOMBA DE SERINGA PARA USO VETERINÁRIO. A SDA403 bateria interna de duração de mais de 3 horas e calibração automática. Aceita todas as marcas e tamanhos de seringa e conta com os seguintes modos:- Modo Taxa (ml/h)- Modo Tempo- Modo peso- Modo dose- Infusão intermitente- Biblioteca de drogas E alguns modos específicos para a anestesiologia como:- Modo TIVA- Modo Programável- Modo TPN Mode- Modo Shift Conte com 2 anos de garantia ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Seringas Aplicáveis 5, 10, 20, 30, 50 (60) ml seringas Volume a ser infundido(VTBI) (0-1000) ml Taxa KVO (0.1-2) ml/h, pré-definida pelo usuário; padrão: 0.1ml/h Taxa de Infusão Seringa 5ml : 0.1-150 ml/h Seringa 10ml : 0.1-300ml/h Seringa 20ml : 0.1-600ml/h Seringa 30ml : 0.1-900ml/h Seringa 50ml (60ml) : (0.1-1500)ml/h Precisão da Infusão : ±2% Taxa Bolus Seringa 5ml : (100-150)ml/h Seringa 10ml : (100-300)ml/h Seringa 20ml : (100-600)ml/h Seringa 30ml : (100-900)ml/h Seringa 50ml (60ml): (100-1500)ml/hSeringa 5ml : 150 ml/h Seringa 10ml : 300 ml/h Seringa 20ml : 600 ml/h eringa 30ml : 900 ml/h Seringa 50ml (60ml) : 1500 ml/h Pressão de Oclusão (40.0-160.0)kpa; 3 níveis (ajustáveis): baixo, médio, alto; padrão: médio Nível de proteção contra água IPX3 Alimentação AC 100-240V 50/60Hz Bateria Polímero de Lítio 7.4V 1900mAh ; Tempo de recarga: 10h ligada, 3h desligada. Tempo de funcionamento: mais de 6h na taxa de 5ml/h, em temperatura ambiente de 25°C depois de ter sido completamente carregada. Consumo de energia 25VA DC 12V ±1.2V Fusível 250V 2A Condições de Operação Temperatura Ambiente 5°C~40°C. Umidade Relativa: 10-95% Pressão do ar: 86kPa~106kPa. Dimensões20(C) x 12 (L) x 14(A) cm Peso Líquido 1.8kg
6	20	UN	CADEIRA DE BANHO - Estrutura em aço carbono, apoio de braços fixos com suporte em nylon injetado, freios bilaterais dianteiros, apoio de pés fixo, rodas dianteiras e traseiras de 6" com pneus maciços, rodas traseiras direcionais, assento sanitário com abertura para facilitar a higiene, encosto em courvin. Suporta até 90 Kg. Medidas aproximadas Largura do assento: 40cm Largura externa: 56 cm
7	12	UN	CADEIRA DE RODAS - Largura do Assento: 40 cm , Largura Total Aberta: 67 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Altura do Chão a Manopla: 90 cm, Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm,Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm, Comprimento Total da Cadeira: 100 cm, Peso da Cadeira: 14 kg, Capacidade Máxima de Peso:100 kg
8	05	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR Comando da cadeira: Pedal Cabeceira: Articulada; Refletor de led: possui luminosidade de 35.000, Lux a 6.000, permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizada através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Equipo de braço pneumático acoplado; Unidade auxiliar: 1 Sugador; Cuba: porcelana/cerâmica. Possui seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor e caneta de alta rotação. Terminais: 4 (quatro).
9	01	UN	CALHA CIRURGICA VETERINÁRIA Grande. Material: Aço Inox; Acabamento: Escovado e totalmente soldada; com triângulo interno removível. Dimensões: 100 cm comprimento
10	01	UN	CALHA CIRURGICA VETERINÁRIA Pequena. Material: Aço Inox; Acabamento: Escovado e totalmente soldada; Dimensões: 56 X 30 X 17 (C x L X A);
11	02	UN	CAMBÃO para contenção de animais com regulagem, comprimento 1,25cm fechado e 1,70cm aberto, com laço de cabo de aço encapado com PVC. Tubo de aço galvanizado com regulagem
12	20	UN	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR ANTI ESCARA; Sem interferência elétrica em marca-passos, suportar uso de até 24 horas por dia, impermeável, unidade de controle com proteção IP21 que protege contra condensação, ciclos de 5 minutos de inflagem e desinflagem, distribuição efetiva da pressão, regulagem de pressão por peso do paciente, unidade controle com alça dupla para pendurar verticalmente na cama ou apoiar em bancada; Peso: 3,08kg (unidade + colchão). Dimensões aproximadas(cm): 198 comp x 89 larg.
13	06	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS - Motor elétrico: 2 HP – 4P; tipo pistão; lubrificação isento de óleo; vazão efetiva de 4,5 pcm-127l/min; pressão 80-120psi; Tensão: monofásico 220 V; reservatório 40 litros;



			Com filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar.
14	01	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 51 LITROS 220 V monofásico, 2 motores de 2,0 HP cada, (4,0 HP e quatro cabeçotes, potência total de 2900 W); Componentes internos feitos em cerâmica; isento de óleo.
15	08	UN	CUBA LAVADORA ULTRASSOM , possui display digital. Sistema de aquecimento do líquido até 65°; capacidade até 2,1l; timer de 05 ciclos pré-programados; tanque de inox 304; frequência 50/60 Hz; garantia mínima de 12 (doze) meses.
16	08	UN	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE 3.8 LITROS 110 V. Com função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor. Cor branca, garantia mínima de 12 (doze) meses
17	15	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DESIGN ERGONÔMICO e compartimento para transdutor; Compacto, leve e de fácil operação; Transdutor de alta sensibilidade; Alto falante de alta performance; Tela de LCD/para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Botão Liga/Desliga, controle de volume e desligamento Automático; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Modelo: JPD-100S6 Cor: Branco Tipo: Portátil Material: Injetado em Plástico ABS Visor do Display: LCD Iluminado com luz de fundo Grau de Proteção: IP22 - Contra a entrada de água e partículas Medida: 130mm (Comprimento) x 100mm (Largura) x 36mm (Altura) Saída para Fone de Ouvido: Sim; Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas AA Inclusas de 1,5 V DC; Peso: 250g (incluindo 2 pilhas-teste) Faixa de Medição da FCF: 50 - 210BPM (Batidas por minuto) Resolução: 1bpm Precisão: (+/-)2 bpm Consumo de Energia: < 0,7W.Sistema de Desligamento: Automático após 1 minuto sem sinal de operação. Temperatura Ambiente de Operação: 5°C - 40°C Umidade Relativa do ar: <80%, sem condensação Temperatura de Armazenamento/Transporte: -20°C -+55°C; Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm Garantia Aparelho: 1 ano contra defeito de fabricação. itens Inclusos: 01- Doppler 3 MHZ 01- Transdutor Sonda Com Cabo 3 MHZ; 01- Frasco De Gel Clínico de 100 ml 02- Pilhas AA; 01- Manual de Instruções em Português Aprovação Portaria/INMETRO e Registro Ministério da Saúde / ANVISA.
18	02	UN	ELETROCARDIOGRAFO INTERPRETATIVO NÃO PORTÁTIL , 12 canais, impressora térmica integrada, bateria recarregável de longa duração, alimentação por rede elétrica 110v, interpretação de eletrocardiograma e medidas complexas em português, indicação de eletrodos soltos e final da bobina de papel. Função cópia permite várias impressões de um único paciente, Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Impressora térmica de alta resolução; Comunicação via USB. Acompanha: 01 cabo paciente de 10 vias 04 eletrodos de membro tipo clips reutilizáveis 06 eletrodos tipo precordial reutilizável 01 cabo força 01 bobina de papel termo sensível para no mínimo 100 exames na medida 90mm x 30m, 01 tubo de gel para ecg 01 manual de operações em português.. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses
19	10	UN	FOCO DE LUZ AUXILIAR - Para exames clínicos e ginecológicos - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português, Registro no Ministério da Saúde
20	08	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA LED , sem fio; ponta de polimerização em fibra óptica orientada, permite giro de 360°; pode ser autoclavada a 134°C. A potência de luz é controlada por um radiômetro interno automático bivolt automático
21	02	UN	GANCHO PARA MANEJO DE SERPENTES retrátil. Cabo fixo de 112 cm, com gancho de patinho com material de inox
22	01	UN	GATOEIRA comprimento 76, altura 37, largura 36 cm, composta de arame BTC 2,7 mm x 3,40mm. Porta em guilhotina
23	10	UN	MACA SIMPLES - Maca fixa tubular: revestido em courvim, na cor preto; cabeceira possui ângulo aproximado de 40°; peso máximo suportado 135 kg; altura 81cm; cor preta; construída em aço carbono
24	02	UN	MESA AUXILIAR COM SUPORTE PARA CABOS. Confeccionado em ferro com Pintura Epoxi, contém 2 prateleiras e suporte para cabos, 4 pés com rodinhas. Dimensões: 40 cm x 60 cm x 80 cm. Suporta até 20 Kg por prateleira.
25	01	UN	MESA DE NECROPSIA VETERINÁRIO Tampo com formato de cuba com lateral de 05 cm, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em aço inox com niveladores de piso, acompanha contenção lateral, balde de alumínio. Com regulagem de altura. medidas 90Ax116Cx70L cm
26	05	UN	MESA GINECOLÓGICA – MESA inteira em chapa de aço carbono e estofado em espuma D28 revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira), suporta até 200kg. Porta Coxas estofado revestido em courvin na cor do estofamento. Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Pés construídos em tubo quadrado. Pintura eletrostática. Comprimento: 184 cm; Largura: 60 cm; Altura: 65 cm;
27	01	UN	MICROSCOPIO Sistema óptico: Sistema Standard DIN 160 mm; Iluminação: Iluminação transmitida LED Ajuste de intensidade.; Oculares: Grande campo de visão WF 10x/18mm.; Objetivas: Acromáticas 4x/0.1; 10x/0.25; 40x/0.65; 100x/1.25 (óleo de imersão). Foco: Botões coaxiais Macro e Micrométrico em ambos os lados (0,002mm). Ajuste e limitador de altura. Ajuste do torque no botão de ajuste de foco. Porta Objetiva: Quadruplo, bloqueio a cada objetiva. Tubo de Observação: Binocular. Inclinação: 30° - Rotação: 360°. Ajuste Interpupilar de 55.75mm Ajuste de dioptria +/- 5mm. Divisão de luz 70%: 30%; Platina: 135x125mm. Curso XV 68x28n-wri (div. 0.1mm) Botões coaxiais do lado direito. Condensador: Abbe N.A 1,25. Equipado com diafragma e filtro. Ajuste de altura e centralização.
28	01	UN	MINI INCUBADORA – Para teste biológico de autoclave
29	06	PAR	MULETA CANADENSE – ADULTO - Produto fabricado em alumínio, altura de 93,5 a 116,50 CM, resistência de até 130 KG.
30	04	PAR	MULETA CANADENSE – INFANTIL - Produto fabricado em alumínio, altura de 93,5 a 116,50 CM, resistência de até 130 KG.
31	01	UN	NEURODYN AUSSIE - ELETROTHERAPIA Voltagem: Bivolt -127 e 220 volts 50/60 Hertz Display: LCD blue light maior, Idiomas: Português, Dimensões: 265 x 275 x 115 (L x P x A) Peso aproximado, sem acessórios: 2,5Kg, Canais de saída: 4 canais independentes em amplitude. Frequência portadora: 1 kHz (Estímulo motor)



			ou 4 kHz (Estímulo sensorial). Frequência de operação: 1 a 120Hz, Duração de Burst: 2 ms(1KHz) ou 4 ms (4KHz), Intensidade: 1 a 180mA. garantia de 18 meses e registro na ANVISA
32	07	UN	OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espêculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 05 espêculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espêculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 05 espêculos de 02 mm de diâmetro externo, 5 espêculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espêculos de 04 mm de diâmetro externo, 03 espêculos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas de Fabricação (CBPF).
33	01	UN	PRANCHA ORTOSTÁTICA. Características: Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvín náutico; Alimentação Elétrica Bivolt; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A – 250 V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso máximo: 150kg; Dimensões: 217.5 cm x 63.1 cm x 72.2 cm (C x L x A) Peso: 74.0 kg Itens inclusos: 01 Maca Ortostática Elétrica – BCMED 01 Manual do usuário (CD-ROM); 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica.. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses
34	08	UN	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31 cm - manual Bivolt automático – largura para selagem: 13-mm; não possui guilhotina; confeccionado em aço carbono; Dimensões do item C x A x L 43 x 13 x 5 centímetros; Peso do produto 1.450 Gramas
35	10	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO com caneta de ultrassom com luz de LED, 10 níveis de potência do ultrassom; capa da caneta de silicone, removível, autoclavável, acompanha duas capas da caneta, três pontas, mandeiga de ligação entrada de água, frequência de 32.000 Hz.
36	15	UN	APARELHO DE TV 32" SMART, LED , frequência 60hz, conexões: 3 HDMI, 1 USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada RF para Antena/cabo, 1 Saída Audio digital (ótica), 1 Porta LAN e 1 Saída para fone de ouvido, com controle remoto, voltagem: Bivolt, consumo aproximado de energia 50W. dimensões aproximadas: Altura: 44cm -Largura: 73cm -Profundidade: 8cm. Conteúdo: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Cabo de força e Pedestal. Garantia de 01 (um) ano
37	25	UN	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS , com controle remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: 220 V; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante
38	25	UN	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - Ciclo frio, 220 V, controle remoto, Display Invisível, Display Digital, função Turbo, selo INMETRO - A, com Serpentina de Cobre, Garantia 3 anos, Função Temporizador (Timer), Catalizador a frio e Carvão Ativado, Função Dormir (Sleep), Função Oscilar (air Swing) e Desumidificador.
39	15	UN	AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h , ciclo frio, controle remoto, classificação Inmetro - classe A, tipo condensadora - descarga vertical (barril), tipo de gás – R-410A, condensador vertical - serpentina de cobre, controle de temperatura, cor branca da evaporadora, filtro de proteção, direcionadores de Ar, medida da evaporadora (A x L x P) cm 30,2 x 95,7 x 21,3, medida condensadora (A x L x P) cm - 70,7 x 47,1 x 55,1, funções turbo e sleep, voltagem – 220V, crossdocking-b2w. Garantia do Fornecedor 03 meses. Peso: 30900 gramas (bruto com embalagem)
40	15	UN	AR CONDICIONADO DE 22.00 BTUS – modelo SPLIT HI-WALL , com controle remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: 220V; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante
41	03	UN	AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS - modelo SPLIT HI-WALL , com controle remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: 220V; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante
42	10	UN	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS Cor branco, composição/material: aço, pintura/revestimento: pintura eletrostática a pó, 03 portas, 03 compartimentos, 03 prateleiras. Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) Peso do produto com embalagem (kg): 11,67. Garantia: 12 (doze) meses
43	30	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR 1,980 x 900 x 400 -- AXLXP, Fechadura com 2 hastes (ferrolho) disposta nos sentido vertical com 4 fixadores pontilhados à porta e maçaneta em aço inox com 2 chaves , MAÇANETA EM AÇO INOX COM FECHADURA, CHAPAS COM ESPESSURA MINIMA 0,46MM, Nº 26. Armário totalmente confeccionado em chapa de aço carbono 0,91mm (chapa 24) SAE1010, fundo com reforço em ômega para reforço do corpo. O armário deve conter 4 prateleiras reguláveis e com reforço em Orfeço 15x40mm na parte inferior 2 dobras 25x10mm . As chapas de aço devem passar por um processo de tratamento antiferruginoso por fosfatização no sistema de spray e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor cinza padrão. Aço ABNT 1006/1020.
44	10	UN	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA cor branco gelo. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Distância entre uma prateleira a outra: 24cm. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 50 cm comp. x 40 cm prof. x 150 m altura
45	10	UN	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS cor branco gelo. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Distância entre uma prateleira a outra: 26cm com 4 prateleiras. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm Dimensões aproximadas: 0,65L x 0,40P x 1,65A m
46	10	UN	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS - Na cor cinza, confeccionado em chapa de aço, gavetas com suporte para pastas suspensa, com deslizamento por patins, com puxador e porta etiquetas frontal nas gavetas, com sistema de fechamento por chave que trava as 04 gavetas simultaneamente. 1,33 A x 0,46 L x 0,55 P. Garantia de 12 meses.
47	05	UN	BAIA DE ATENDIMENTO: CALL CENTER de TRABALHO e ATENDIMENTO em MDP BP ou EUCAPRINT 15 mm, Tampo com Passa fios e Acabamento de bordas e ABS, Laterais com acabamento em ABS. Dimensões do produto Comp. 06 cm Prof. 0,70cm X Alt. 1,2 1 cm
48	20	UN	BANCO MOCHO sem encosto, na cor preto, Assento estruturado em madeira compensada. Pistão a gás em aço cromado, base estrela de cinco hastes projetada em aço. Rodízios em nylon com película de silicone, produto suporta até 100 kg. Altura Máxima do Assento ao piso: 58 cm. Altura Mínima do Assento ao piso: 46



			cm. Diâmetro do Assento: 32cm. Espessura do Assento: 6cm. 03 meses de garantia
49	15	UN	BEBEDOURO 25 LT Características:- Isolamento em EPS;- Revestimento externo em Inox 430;- Base injetada;- Aparador com dreno em Inox 430;- Serpentina interna em aço inox 304;- Gás ecológico R-134;- Tomada com 3 pinos, conforme norma da BNT/NBR/603351; - Acompanha Filtro Igatú;- Com aparador de água frontal e dreno - Certificado pelo Inmetro portaria 344;Modelo: B25 Coluna Reservatório: 25 litros em PP (Polipropileno); Quantidade de torneiras: 2 torneiras (1 gelada e 1 natural); Compressor: 1/12 HP potência Capacidade de refrigeração: 3,6 l/h Consumo de energia 18kwh/mês Peso: 25 kg. Medidas do produto Largura (frente): 34 cm Altura: 1,30 m; Comprimento (lateral): 45 cm
50	30	UN	BICICLETA: Modalidade: Passeio Aro: 26 Marchas: Sem marcha Suspensão: Sem Suspensão Indicado a PRATICANTE
51	03	UN	CADEIRA DIRETOR, PRETO , Assento e encosto estofados revestidos em poliuretano, braços em metal revestidos em poliuretano, pés em metal e rodízios em nylon, tipo de encosto: diretor. Com regulagem de altura. Altura Mínima: 105 cm Largura: 60 cm Profundidade: 66 cm Altura Mínima do Assento até o Chão: 45 cm Altura Máxima: 112 cm Largura: 60 cm Profundidade: 66 cm Altura Máxima do Assento até o Chão: 52 cm. PESO DO PRODUTO 11.200. PESO SUPORTADO 110. PÉS com 5 rodízios. entrega da cadeira já montada.
52	50	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - sem apoia-braços, com rodízios, dotada de mecanismo de regulagem do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme ABNT NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. O produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou reconicionado, com garantia de 12 (doze) meses.
53	75	UN	CADEIRA PÉS PALITO - com estrutura totalmente em aço e pintura a pó eletrostática, estofado com espuma injetada "L" do encosto duplo, revestida em courvin preto.
54	10	UN	CAFETERIA ELETRICA - Cafeteira com Jarra de Inox 1,2L, potência 750W, voltagem 127V, Consumo: 0,75 kW/h, capacidade para até 1,25 litros (32 cafezinhos), filtro removível, Função antigotejamento, ao retirar a jarra, Função Manter Aquecido, cor inox e preto, Dimensões do Produto (LxAxP): 15,3 x 31,6 x 25,4 cm, Garantia mínima de 12 (doze) meses
55	01	UN	CAMERA FOTOGRAFICA - Tecnologia do sensor fotográfico CCD- Resolução estática efetiva 20.1 MP - Resolução de captura de vídeo 720p - Distância focal máxima 200 Millimeters - Distância focal mínima 25 Millimeters
56	05	UN	CONJUNTO DE MESA + 4 CADEIRAS em Madeira Maciça reflorestada, ecologicamente correto, tampo de 110 cm por 80 cm, com 2 cm de espessura; pés são quadrados com 4,3 cm x 4,3 cm; Alt 78 cm, Comp 110 cm, Larg 80cm. Cadeira: Alt 90 cm, Comp 42 cm, Larg 42 cm.
57	05	UN	CORTINA DE AR – 120 cm, com velocidade de ar mínima: 11,5M/s, vazão de no mínimo de 1.200 M³/h, baixo nível de ruído até 60 dbA, voltagem de 220 V, para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento, operadas por controle remoto, com fluxo de ar potente e homogêneo, adaptando-se a qualquer necessidade de aplicação, regulagem de velocidade do ar e filtros removíveis, Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português, com todo material necessário para instalação, com prazo de garantia mínima de 12 meses.
58	08	UN	DATASHOW Projetor: 3.500 Lumens Sistema Projetor: Lâmpadas LED, Pannel de LCD de 5,8 polegadas Resolução: Nativa 1920*1080 suporta 1080P Relação de contraste 2000: Cor: cor cheia (16,7 milhões) Proporção da tela: 16: 9 e 4: 3Lâmpadas de energia: LED 180W, 20.000 horas de vida Giro Imagem: 360 graus Tamanho da imagem: 50 polegadas até 180 polegadas Tipo de lente: Foco Manual. Interface de entrada: 2 HDMI / 2 USB / AV / VGA / YPbPr ARQUIVOS SUPORTADOS; Vídeo: AVI / MPG / MPEG / MP4 / RMVB / FLV / VOB / MOV / 3GP; Áudio: MP3 / WMA / M4AImagem: JPG / JPEG / BMP / PNG; Texto: TXT. Tamanho Sem Embalagem 31x27x11cm; Tamanho Com Embalagem 40x32x17cm; Peso Bruto 3,54 Kg Peso Liquido 2,69Kg. Itens inclusos:; 01 Projetor 01 Controle remoto 01 Cabo de energia 01 Cabo AV 01 cabo HDMI 01 Manual do usuário
59	10	UN	DIVÃ CLÍNICO PEDIÁTRICO Base em estrutura tubular de 31,75mm de diâmetro totalmente esmaltada, pés com ponteiros, leito único sem cabeceira com espuma revestida com courvin. Medidas 150 x 0,50 x 090
60	20	UN	ESCADA DE 02 DEGRAUS Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável 7/8 polegadas de diâmetro, polido. Pés com ponteiros em PVC ou borracha, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm
61	50	UN	ESTANTE DE AÇO - (H) 180X (L) 900X (P) 300 MM , a estrutura deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções componentes ou partes de estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricação em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do sistema de encaixe, com garantia de 12 meses.
62	20	UN	FICHÁRIO DE MESA DUPLO fichário em aço com 02 gavetas medindo 235x594x400mm
63	12	UN	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO com 04 rodas de silicone com trava; puxador em acabamento em alumínio, 2 alças laterais, corrediças telescópicas com 6 gavetas; cor branca.
64	20	UN	GAVETEIRO , 1 chave 3 gavetas com rodízios, tipo de gaveteiro de chão, ambiente principal, material da gaveta – MDP, material principal : MDP, tipo de puxador da gaveta : externo, tipo de corrediça da gaveta : metálica simples, cor branco, quantidade de gavetas : 03 gavetas, peso (kg) - 19.09, altura (cm) – 75, largura (cm) – 46, suporta Até (kg) : 10, profundidade (cm) – 45, peso máximo por gaveta - 3 . Garantia - 06 meses
65	05	UN	GELADEIRA DE 01 PORTA NA COR BRANCA 240 LITROS – 110 V. controle externo da temperatura. puxador ergonômico e integrado. Com 2 prateleiras aramadas e removíveis com altura regulável. 1 gavetão abaixo do congelador e outro transparente para frutas e legumes; porta-ovos removível para 12 unidades, 4 suportes diversos na porta e pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Selo de economia de energia do IMETRO. Eficiência energética: classe A. iluminação interna. 110volts. Incluido 01 ano de garantia e manual de instruções
66	30	UN	LONGARINA 3 ASSENTOS em polipropileno, cor preto, estrutura em tubo aço carbono. altura = 66 cm comprimento = 50 cm largura = 144 cm peso: 14 kg. Peso suportado 120 kg por assento. Garantia de 03 meses



67	20	UN	LONGARINA 4 ASSENTOS em polipropileno, cor preto, estrutura em tubo aço carbono. Dimensões aproximadas: 193 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Peso suportado 120 kg por assento. Garantia de 03 (três) meses
68	01	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG - Automática, Tipos de programas (16) Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar, cesto de Inox com base de plástico, água fria, 4 níveis de água, sistema de lavagem por agitação, pés reguláveis, 4 níveis de entrada de água. potência 450w, 110 volts. peso aproximado de 32kg, dimensões aproximadas; Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm. Garantia de 01 ano. Manual de instrução em português
69	10	UN	MESA AUXILIAR RETANGULAR COM SUPORTE RETRATIL DE TECLADO - Medindo aproximadamente 0,96 x 0,60 x 0,74, na cor cinza, confeccionada em MDF 15 mm com acabamento em perfil ergosoft, pés metálicos. Teclado retrátil 15 mm com corredeiras.
70	10	UN	MESA AUXILIAR , pés fixos, hospitalar inox, 40x60x80 cm, suporta até 7kg
71	10	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - com 2 gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e chave, com montagem flex das gavetas, podendo ser fixada nos dois lados da mesa, medindo 143 L x 75 A x 136 P, cor cinza, em MDF recoberta de fórmica, tampo de 30 mm, pés em aço com pintura epoxi. Garantia de 12 (doze) meses.
72	05	UN	MESA DE REUNIÃO 8 lugares na cor cinza, tampo retangular, MDP 15mm, base em aço, com 4 pés com niveladores e pintura epoxi.
73	30	UN	MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - medidas aproximadas de 0,74 x 1,20 x 0,75 m, com 1 gaveteiro de 2 gavetas, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epoxi-texturizada, com tampo em madeira termoestabilizada em melamínio 18 mm BP na cor cinza, acabamento nas bordas com perfil de PVC semi-rígido e sapatas niveladoras na cor preta. Garantia de 06 meses.
74	10	UN	MICROONDAS 21 LITROS . Potência (W) 700W Dimensões Produto - cm (AxLxP) 26 x 44,2 x 36,6 cm, Consumo (KW/h)1250, Termostato, Voltagem 110V, Eficiência Energética A, Painei Digital, peso Aproximado do Produto (Kg)10,4 kg, Funções Desodorizador, Características da Porta / Tampo Espelhada Tipo de Fogão Elétrico, Capacidade (litros) 21, com prato giratório, Trava de segurança, Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 1 Micro-ondas, Manual de instruções e 1 Prato Giratório, Material/Composição Gabinete e Cavidade: Aço Eletrozincado, Porta: Vidro, Puxador e Painei: Plástico, Garantia mínima de 12 (doze) meses
75	24	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO , com regulagem de inclinação lombar e altura do encosto. Cor azul claro, em espuma injetada e regulagem de altura a gás – segundo NR17
76	08	UN	TELÃO PARA DATA SHOW - Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem.
77	05	UN	VAP LAVADOURA DE PRESSÃO - Cor Amarelo e preto. Pressão Máxima 1800PSI, Vazão Vazão 300l/h (máxima: 450 l/h), com carrinho de transporte e alça, aplicador de detergente integrado, filtro de água vários tipos de bico, engate rápido. Voltagem 127V. Potência (W) 1450w (127V), Consumo (KW/h) 1,3kw/h(127V)
78	15	UN	VENTILADOR DE COLUNA , 3 velocidades, Hélice com diâmetro de 30 cm, Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza. Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Tensão: 127V e 220V. Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh.Dimensões aproximadas: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP”			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
79	5	UN	AR CONDICINADO DE 9.000 BTUS , com controle remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: 220 V; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante
80	10	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR 1,980 x 900 x 400 -- AXLXP, Fechadura com 2 hastes (ferrolho) disposta nos sentido vertical com 4 fixadores pontilhados à porta e maçaneta em aço inox com 2 chaves, MAÇANETA EM AÇO INOX COM FECHADURA, CHAPAS COM ESPESSURA MINIMA 0,46MM, Nº 26. Armário totalmente confeccionado em chapa de aço carbono 0,91mm (chapa 24) SAE1010, fundo com reforço em ômega para reforço do corpo. O armário deve conter 4 prateleiras reguláveis e com reforço em Omega 15x40m na parte inferior 2 dobras 25x10mm. As chapas de aço devem passar por um processo de tratamento antiferruginoso por fosfatização no sistema de spray e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor cinza padrão. Aço ABNT 1006/1020.
81	25	UN	CADEIRA PÉS PALITO - com estrutura totalmente em aço e pintura a pó eletrostática, estofado com espuma injetada “L” do encosto duplo, revestida em courvin preto.

1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de até 10 (dez) dias** após a assinatura do da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos ITENS.
4. Serão exigidos para a licitante vencedora do item prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao Anexo I.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.023, na cidade de Juquiá/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. _____, portadora do CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2023, resultado da licitação Homologada pelo Prefeito Municipal de Juquiá, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários, Eletroeletrônicos e Equipamentos, destinados as Secretarias Municipais.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra,

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pelo responsável pela Secretaria e/ou pessoa responsável, por ela indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal / Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da Ata de Registro de Preços sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;



- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Pelo FORNECEDOR:

Nome Secretário

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.



Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.023.

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2023, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						

- a) Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- c) O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2.023.

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

* A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VII

RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2.023

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.